



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 923/2024

INCORPORA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA
FINS DE APOSENTADORIA AO (A) SERVIDOR (A) SR
(A) MARILEIDE BLANGER

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3065/2010, de 15-06-2010, **INCORPORA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 20% (vinte por cento)** na proporção de **28/30 avos**, aos proventos de APOSENTADORIA do (a) servidor (a) público (a) municipal no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, Matrícula nº 259-3/1, Padrão CE-04, Classe G, SR (A) MARILEIDE BLANGER, a contar de **01 de abril de 2024**.

Esta Portaria entra em vigor em 02/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de abril de 2024.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município